

DELIBERAÇÃO Nº 05/2020 – CEDCA/PR

Considerando o disposto no Art. 9º do Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR;

Considerando a necessidade de realização de Reuniões Extraordinárias para tratar sobre temas diversos, que não podem ser vencidos no tempo regulamentar das reuniões do CEDCA/PR;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente no dia 21 de fevereiro de 2020,

DELIBEROU

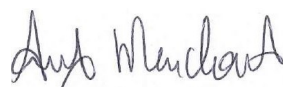
Art. 1º Pela aprovação de Reuniões Extraordinárias para os dias 16 e 17 de março de 2020, com a seguinte programação:

16/03	- Plano Decenal;
17/03	- 10 Ações Estratégicas do OCA; - Relatório de atividades e prestação de contas 2019 (continuidade); - Revisão das Deliberações e Saldos;
18/03	- Plano de Ação do FIA 2020;

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2020.



Angela Christianne Lunedo de Mendonça
Presidente do CEDCA/PR